



Nova Bassano — Rio Gr. do Sul  
 <--->

LEI Nº 152/73

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar contrato de locação, em nome - da Prefeitura Municipal de Nova Bassano, com dona Pierina Dall'Agnol Rovéa, de salas para funcionamento de serviços deste Órgão Público e da respectiva Câmara Municipal.

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de - Nova Bassano,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova-Bassano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Nova Bassano - autorizado a firmar contrato com dona Pierina Dall'Agnol Rovéa, onde esta loca a Prefeitura Municipal de Nova Bassano 5 salas no pavimento térreo do prédio de alvenaria - de sua propriedade, para funcionamento dos serviços públicos desta, e uma sala no 1º andar para o funcionamento da Câmara Municipal de Nova Bassano, tudo de conformi - dade com a minuta do contrato de locação anexo, em o qual consta ser a referida locação pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir de 03 - de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 145/73, de 5 de março de 1973.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos 7 de maio de 1973.

*Enio Luiz Boscato*  
 Enio Luiz Boscato  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

*Dario D. J. Caldieraro*  
 Dario D. J. Caldieraro  
 Secretário Municipal